



**PARECER ÚNICO Nº 1256655/2017**

**INDEXADO AO PROCESSO:**

Licenciamento Ambiental

**PA COPAM:**

16513/2009/002/2013

**SITUAÇÃO:**

Sugestão pelo Deferimento

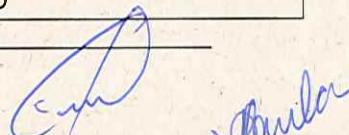
**FASE DO LICENCIAMENTO:**

Licença de Operação Corretiva- LOC

**VALIDADE DA LICENÇA:** 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Barramento em curso de água, sem captação	204009/2017	Cadastro Efetivado Certidão 34339/2017
Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente	8667/2013	Outorga deferida Portaria 1900636 / 2018
Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente	8668/2013	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria
Captação em barramento, sem regularização de vazão	3226/2015	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria
Captação em barramento, sem regularização de vazão	26597/2013	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria
Captação em barramento, com regularização de vazão	26598/2013	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria
Captação em barramento, com regularização de vazão	26599/2013	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria
Captação em barramento, com regularização de vazão	26600/2013	Outorga Deferida Aguardando publicação de portaria

<b>EMPREENDEDOR:</b>	ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P	<b>CNPJ:</b>	19.929.074/0001-35
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ	<b>CNPJ:</b>	19.929.074/0002-16
<b>MUNICÍPIO:</b>	UBERLÂNDIA	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	LAT/Y 18°51' 33,8"	LONG/X 48°26' 21,3"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>NOME:</b>			
<b>BACIA FEDERAL:</b>	RIO PARANAIBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	RIO PIEDADE
<b>UPGRH:</b>	PN3		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>		<b>CLASSE</b>
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas)		3
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo olericultura		3
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil		1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Paula Angélica Reis Carneiro - Céleres Ambiental	CRBio 49238/4 D		
Adriana Maria da Silva (Geógrafa)	CREA 124116/D		
Adriano Marcos da Silva (Biólogo)	CRBio 80470/04-D		
Anderson Galvão (Agrônomo)	CREA 75.786/D		





Bruna Queiroz Silva (Engenheira Ambiental)	CREA 161700/P
Eduardo Vinhal (Engenheiro químico)	CREA 088137/D
Fabiano Faria Bisinotto (Agrônomo)	CREA 121481/D
Francyelen Fernandes de Souza Faria (Bióloga)	CRBio 057765/04-D
Leonardo Morelli Shimizu (Biólogo)	CRBio 57141/04-D
Luciano Gerolim Leone (Biólogo)	CRBio 49411/04-D
Mariana Alves Ibrahim Souza (Bióloga)	CRBio 87197/04-D
Patricia Afonso (Bióloga)	CRBio 62188/04-D
Paulo Machado e Silva (Biólogo)	CRBio 62511/04-D
Ricardo Luna (engenheiro Agrônomo)	CREA 162147/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA: 101840/2017</b>	<b>DATA:</b> 24/10/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanueli Alexandra Prigol de Araujo – Gestora Ambiental (Gestora)	1.364.971-0	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental	1.100.180-7 12276426	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor de Regularização	1.191.774-7	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ, localizada no município de Uberlândia, o qual está em atividade desde 1984.

Segundo a Deliberação Normativa - DN 74/2004, as atividades que são desenvolvidas por este empreendimento são a "Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas), classe 03, porte Médio, "Culturas anuais, excluindo olericultura", Código G-01-03-1, classe 03, porte Médio e "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil", classe 01, porte Pequeno.

No dia 06/03/2018, a legislação ambiental do Estado passou por mudanças com a entrada em vigor da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. De acordo com o inciso III do art. 38 da mesma, o empreendedor manifestou desejo de que o processo fosse analisado segundo os critérios e competências estabelecidos na DN Copam nº 74 de 2004 (protocolo R054883/2018).

O Processo Administrativo nº. 16513/2009/002/2013 foi formalizado em 01/04/2013 nesta Superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº 0712307/2010C.

De acordo com o recibo de documentos 0317653/2013 de 01/04/2013, o empreendedor apresentou o EIA/RIMA, PCA e os demais documentos que passaram a ser exigidos.

O empreendimento possui Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR- conforme MG-3170206-57C4.71BE.82DB.4180.97BD.AA73.027.DA8BB.

Em 06/11/2017, foi encaminhado ofício solicitando informações complementares ao empreendedor, tendo sido respondido em 06/02/2018 pelo responsável, por meio do protocolo nº R0028561/2018.

Foi realizada vistoria no empreendimento dia 28/09/2017 pela equipe técnica da SUPRAM TMAP.

Em 13/03/2013, o empreendedor foi autuado conforme AI 45666/2013 pelos códigos 122 e 115, de acordo com preceitos do Decreto 44.844/2008. O relato dos fatos encontra-se no AF 4210/2013. Diante do ocorrido, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta em 07/11/2017, entre o Ministério Público de Minas Gerais e o empreendedor, tendo a SUPRAM - TMAP como interveniente.

O empreendedor apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal, conforme nº 6031306e declaração (R0028561/2018) informando que após pesquisas arqueológicas realizadas na propriedade não foram identificados vestígios arqueológicos no empreendimento, não sendo identificado portanto risco ao patrimônio histórico cultural, material ou imaterial.



As informações constantes neste documento foram retiradas do EIA/RIMA e PCA, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado na zona rural de Uberlândia, cujo acesso se dá pela rodovia de BR 365, km 635. A propriedade apresenta uma área de 1.731,5037 ha conforme consta nas matrículas 119.745, 118.757, 118.830 e 118.875, todas georreferenciadas junto ao INCRA.

De acordo com os documentos apresentados pelo empreendedor, o uso e ocupação do solo seguem descritos abaixo:

Área de preservação permanente	259,5941 ha
Área de preservação permanente antropizada	61,2544 ha
Cerrado Remanescente	1,8162ha
Reserva Legal	141,55 ha
Represas	22,7366 ha
Lavouras	1.139,4066 ha
Pista de pouso	2,4218 ha
Estradas e outros	45,2653 ha
Eucalipto	6,3313 ha
Pasto, pasto sujo	51,0144 ha
<b>TOTAL</b>	<b>1.731,5037 ha</b>



Vista aérea da Fazenda Canadá (Fonte: Google Earth)

### 2.1. Caracterização das estruturas físicas

A propriedade possui as seguintes benfeitorias:

- 1 escritório onde trabalham cerca de 14 pessoas,
- 1 alojamento para até 10 pessoas na época de safra,
- 4 residências ocupadas por famílias, totalizando 13 pessoas,
- 6 residências desativadas,
- 6 barracões de suínos desativados,
- 1 curral de manejo desativado,



- 1 pista de alimentação para bovinos desativada,
- 1 curral de ordenha desativado e descaracterizado,
- 1 pista de pouso,
- 1 lavador de veículos,
- 1 ponto de abastecimento,
- 1 depósito de embalagens vazias de defensivos
- 1 balança,
- 1 almoxarifado com oficina anexa .

Todas as estruturas referentes a atividade de bovinocultura que já foi desenvolvida pelo empreendedor no passado encontram-se desativadas ou foram reformadas para permitir utilização para outros fins como é o caso do curral de ordenha que hoje é um local utilizado para realização de confraternizações dos funcionários. As estruturas que eram utilizadas para suinocultura como as lagoas de dejetos e os biodigestores foram totalmente desativadas no ano de 2011. Os barracões encontram-se abandonados, sem utilização para nenhum fim.

Não há depósito de embalagens cheias de defensivos na propriedade pois a distribuição destes insumos se dá conforme a demanda e eles ficam armazenados em Uberlândia.

### 3. Desenvolvimento das Atividades

As atividades desenvolvidas na propriedade compreendem a produção de culturas anuais como soja, milho, milheto e feijão e também horticultura (batata). O sistema utilizado é o de plantio direto que contribui para a conservação do solo, exceto para a cultura da batata que exige diferente manejo do solo. Além dessa prática, o empreendedor também adota o terrameamento, bolsões de contenção de água nas estradas, rotação de culturas e plantio em nível como práticas de conservação de solo.

A propriedade possui 2 pivôs responsáveis pela irrigação de uma área equivalente a 140,06 hectares, rotacionados com as culturas citadas. A água utilizada pelos pivôs provém de captação superficial em barramentos cujos processos aguardam publicação de portaria junto a esse parecer. Há também dois pontos de captação subterrânea que abastece residências, alojamento, escritório e abastece os tanques dos pulverizadores para aplicação de defensivos.

Quanto à atividade de extração de cascalho, ela é realizada apenas para utilização do material nas reformas e manutenção das estradas do empreendimento, portanto, o cascalho extraído não é comercializado com terceiros.

Para o desenvolvimento das atividades, o empreendedor conta com mão de obra de 3 funcionários para a operação e na época de safra são contratadas cerca de 10 pessoas que ficam no alojamento. Essa parte da mão de obra, assim como as máquinas e caminhões para transporte da safra são terceirizados pelo empreendedor. Para as atividades



administrativas, existem cerca de 13 funcionários que trabalham no escritório, mas que não residem na fazenda.

Parte da produção é armazenada em silos-bolsa para aguardar melhor momento para comercialização e parte já é comercializada logo após a colheita. O transporte é feito por caminhões graneleiros.

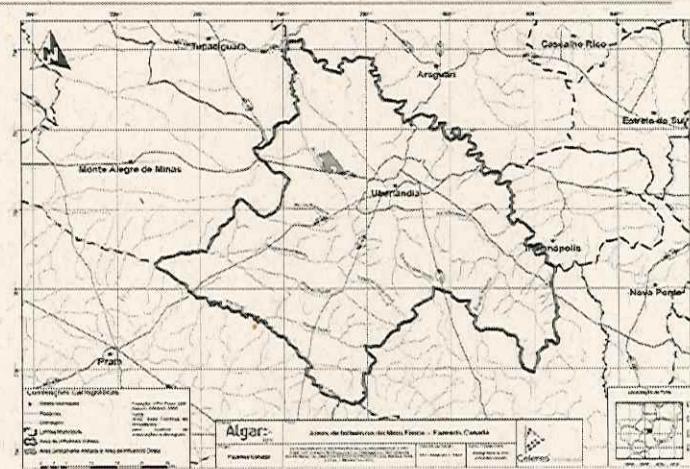
O empreendimento possui uma pequena área (0,2465 ha) de extração de cascalho para utilização própria, com a finalidade principal de reformas de estradas e carreadores, afim de evitar processos erosivos.

#### 4. Caracterização ambiental

A Fazenda Canadá está localizada no município de Uberlândia, sendo que a área de influência corresponde ao polígono em roxo na figura que segue e a área diretamente afetada corresponde à área verde, ou seja, os próprios limites da propriedade onde as atividades são desenvolvidas.

##### Meio Físico:

Sob os aspectos do meio, a área diretamente afetada e a área de influência direta se sobrepõem uma vez que os impactos são apenas locais e correspondem àqueles mais intensos causados pela operação de equipamentos, tratores, máquinas agrícolas, descarga de caminhões, fluxo de pessoas e uso de recursos naturais locais. Vale ressaltar que as áreas ocupadas pelas propriedades já se encontram antropizadas e não haverá alterações de vegetação nativa, relevo e características bióticas. A área de influência indireta é aquela que abrange o município de Uberlândia, uma vez que os aspectos físicos podem ser indiretamente afetados fora dos limites da propriedade.



Área de Influência - Meio Físico Fonte: EIA empreendedor

A região onde a propriedade está localizada apresenta clima tropical com temperaturas médias de 22,4° com concentração de chuvas no verão (novembro a março) e seca no inverno (maio a setembro).



O relevo da região é caracterizado como sendo de topo plano e horizontes amplos, sendo 30% topografia plana e 70% ondulado, com declividade em direção aos corpos d'água e áreas úmidas, favorável ao desenvolvimento da agricultura, permitindo mecanização e irrigação. A altitude máxima é de 930 m e a mínima é de 622 m.

No que diz respeito à geologia, a região na qual a Fazenda Canadá está inserida em local onde as unidades geológicas são representadas pelas Formações Serra Geral e Marília (Grupo Bauru), cujas espessuras de formações variam de 500 a 600 m e 30 a 50 m, respectivamente.

Os tipos de solo predominante na área diretamente afetada são Latossolo Vermelho e Argissolos Vermelho Amarelo, caracterizados por serem profundos, bastante intemperizados, bem drenados e permeáveis, bem como Neossolos Quartazênicos que apresentam textura de areia ou areia franca, mais rasos que os latossolos. No que diz respeito à suscetibilidade à erosão, os Latossolos Vermelhos e os Argissolos, predominantes no imóvel, conferem muito baixa e média fragilidade. Além disso, o relevo predominantemente plano, e a suave declividade próximo aos cursos d'água são importantes fatores que conferem menor intensidade da ação de agente erosivos. Embora as condições sejam favoráveis à conservação do solo, o empreendedor adota manejo de solo compatível com as características solo-clima-cultura, como plantio direto, rotação de culturas, curvas de nível, bolsões de retenção de água de chuva, contribuindo para menor probabilidade de ocorrência de processos erosivos.

A área onde se localiza a Fazenda Canadá localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PN2), microbacia do Rio das Pedras e é drenada por ele e pelo Córrego Danta, seu afluente.

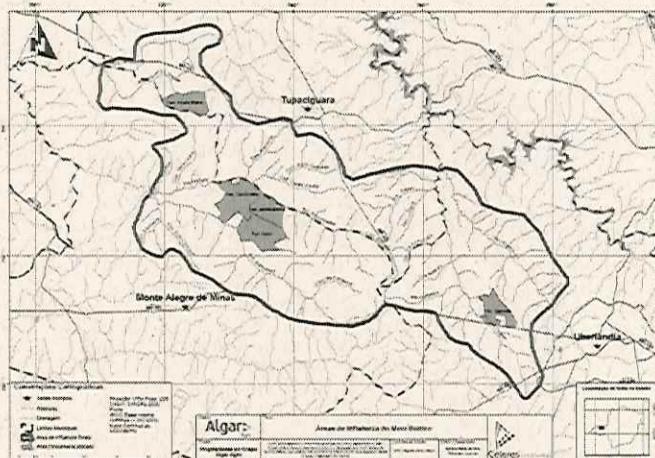
Quanto aos recursos hídricos subterrâneos, o imóvel está localizado na área de abrangência do Aquífero Guarani, responsável por cerca de 80% do total de água acumulada na Bacia Sedimentar do Paraná.

No que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico, Histórico e Natural, o empreendedor possui processo junto ao IPHAN nº 01514.006555/2012-80 e conforme ofício 1994/2012 do referido órgão, foi determinada a necessidade de realização de diagnóstico dos bens culturais de natureza material, imaterial e arqueológica.

#### Meio Biótico:

Quanto ao meio biótico, considerou-se como área diretamente afetada a mesma do meio físico, ou seja, a área da propriedade.

Quanto à área de influência direta, a mesma abrange propriedades que pertencem ao complexo agrícola do próprio empreendedor que são a Fazenda Gaia, Fazenda Cachoeira, Fazenda Santa Maria e Fazenda Canadá, que pertencem às bacias hidrográficas mais importantes nas quais estão inseridas. A Fazenda Canadá encontra-se inserida na microbacia do Rio das Pedras.



Área de Influência - Meio Biótico Fonte: EIA empreendedor

O Complexo Gaia formado pelas Fazendas Cachoeira, Gaia e Santa Marta e o Complexo Canadá formado pelas Fazendas Santa Maria e Canadá, estão localizados nos Municípios de Monte Alegre de Minas, Uberlândia e Tupaciguara, no Estado de Minas Gerais. O Cerrado, bioma característico dos Complexos Gaia e Canadá, é considerado o segundo maior bioma do Brasil, com, originalmente, mais de 2,0 milhões de km<sup>2</sup>, abrangendo a região central do país e alguns estados da região Norte e Nordeste. Por este motivo os pontos para amostragem de fauna foi realizada nos cinco empreendimentos. Sendo apresentado relatório único para os dois complexos, que contemplam as cinco fazendas.

O levantamento faunístico busca identificar as espécies existentes, suas populações e distribuição, como indicador da qualidade do ambiente local. Sendo assim, o estudo apresentado trouxe uma análise dos dados obtidos no inventário de fauna: "estação seca", realizado em 2012, para subsidiar o EIA/RIMA da propriedade; e "estação chuvosa" em Março de 2014.

A amostragem da avifauna dos Complexos Gaia e Canadá foi realizada na estação seca entre os dias 28 de junho e 02 de julho de 2012 e na estação chuvosa realizada entre os dias 24 e 29 de março de 2014. O levantamento da avifauna foi realizado utilizando-se a metodologia de transectos lineares percorridos a pé pela equipe técnica de modo a registrar todas as espécies que estivessem no máximo 100 metros de distância da posição do observador. As áreas foram amostradas através de busca ativa pelos indivíduos. Foram feitos registros visuais, sonoros e de vestígios (p. ex. ninhos, penas e pegadas).

Foram registradas um total de 178 espécies de aves na área de influência do Complexo Gaia, e Complexo Canadá. Sendo, 141 na estação seca e 162 na estação chuvosa. As espécies registradas estão distribuídas em 23 ordens e 48 famílias. Destas, quatro espécies estão classificadas sob algum grau de ameaça de extinção, são elas: ema, que está classificada na categoria quase ameaçada a nível global; cigarra-do-campo, categorizada como



quase ameaçada de extinção a nível global; mutum-de-penacho, que está em perigo de extinção no estado de Minas Gerais; e a arara-canindé vulnerável no estado de Minas Gerais.

O levantamento de mamíferos foi realizado em duas campanhas na “estação seca”, realizado em 2012, para subsidiar o EIA/RIMA da propriedade; e na “estação chuvosa”, em março de 2014, para complementação do EIA.

Para a realização dos inventários, foram utilizados quatro métodos de amostragem: observações diretas (busca ativa para visualização ou mesmo de vocalização, no período diurno e noturno), também em estradas, trilhas e interiores de mata, de carro ou a pé; observações indiretas (registros de rastros, tocas, fezes e outros). Foram percorridos estradas, trilhas e interiores de mata, de carro ou a pé; armadilhamento fotográfico (em locais onde foi identificado o potencial para registros, tais como pegadas e fezes, trilhas de origem antrópica ou não, e associados a cursos d’água) utilizando-se de iscas para herbívoros (mamão, milho, abacaxi, manga e banana) e carnívoros (bacon, ração para cães e gatos e Emulsão de Scott);, método de entrevistas (realizado com funcionários que percorrem área considerável da fazenda)

O levantamento da mastofauna realizado na área de amostragem registrou 29 espécies de 9 ordens, 17 famílias. Dentre as espécies registradas, cinco (5) constam na lista de espécies da IUNC, o Lobo-guará e o Queixada, como “quase ameaçado”; o Tamanduá-bandeira, configurando como “vulnerável”; a Lontra e a Cutia, como “deficiente de dados”. Listados na classificação do MMA e na lista do estado de Minas Gerais pela Deliberação Normativa do Copam, aparecem a Jaguatinica, a Onça-parda, o Lobo-guará e o Tamanduá-bandeira, como “vulneráveis”. A Lontra aparece na lista do MMA, enquanto a Anta aparece na Deliberação Normativa do Copam para o estado de Minas Gerais, ambas como “vulnerável”.

Devido ao grau de ameaça e a importância ecológica dos mamíferos, informações sobre a ocorrência das espécies em paisagens fragmentadas, assim como sua abundância são importantes para avaliar o grau de perturbação dos remanescentes de florestas naturais e o efeito da fragmentação e da estrutura da paisagem sobre a diversidade de mamíferos e sobre a probabilidade de permanência das espécies nos fragmentos.

Entre os meses de junho e julho de 2012 foi realizado o inventário de Herpetofauna (Campanha de Estação Seca) nos Complexos Gaia e Canadá. Posteriormente, foi realizado o inventário da campanha de Estação Chuvosa entre os dias 21 e 29 de março de 2014.

Para registro da Herpetofauna foram utilizados os seguintes métodos de amostragem: Busca por Encontro Visual; registro acústico, registro oportunístico e entrevistas com moradores locais. A Busca por Encontro visual foi feita principalmente em período diurno através da procura por animais em abrigo ou que se deslocavam durante o transecto. As espécies registradas através das entrevistas com moradores locais não foram incluídas nas tabelas que apresentam as listas de espécies de répteis e anfíbios por motivo de incerteza da correspondência com os nomes científicos.



Durante os dois períodos de estudo da Herpetofauna dos complexos de fazendas Gaia e do complexo Canadá foram registradas treze espécies de anuros e quatro espécies de répteis. Algumas espécies de répteis não foram registradas, mas suas ocorrências foram relatadas por trabalhadores e moradores locais. Destas nenhuma se encontra em listas de espécies ameaçadas de extinção. Das espécies registradas, apenas *Hypsiboas lundii* e *Dendropsophus jimi* são endêmicas do Cerrado sendo consideradas de ocorrência comum, todas as outras espécies registradas possuem ampla distribuição em vários biomas.

Para amostragem da ictiofauna dos complexos foram escolhidos quatro pontos: Ribeirão Sucuri, Rio Piedade, Ribeirão Bebedouro e Rio Das Pedras.

As coletas dos peixes foram realizadas em duas campanhas correspondendo aos períodos seco e chuvoso em 2012 e 2014, durante o período diurno e noturno, com a combinação de diversos métodos de captura quantitativa (redes de emalhar) e qualitativa (tarrafa, peneira, puçá e rede de arrasto), buscando amostrar a totalidade da Ictiofauna presente em cada ponto amostral.

Os peixes capturados foram identificados, fotografados e posteriormente tiveram tomados os dados biométricos: comprimento padrão (milímetros) e biomassa (em gramas). Em seguida, os indivíduos em condições de sobrevivência foram devolvidos à água sendo que os espécimes cuja identificação taxonômica não foi possível em campo passaram pelo processo de formalização que consiste mantê-los em formol 10% e posteriormente em álcool 70% para devida fixação.

Os estudos realizados durante os dois períodos a área de influência dos Complexos Gaia e no Canadá, totalizaram na captura de 149 indivíduos pertencentes a 14 espécies de peixes.

#### Meio Socioeconômico:

Considerando as relações entre as atividades desenvolvidas e os fatores sociais e econômicos, o município de Uberlândia foi considerado como área de influência direta para o meio socioeconômico e a área de influência indireta compreende os municípios de Tupaciguara e Monte Alegre de Minas.

O empreendimento exerce influência nos municípios abrangidos através da prestação de serviços, relações comerciais e funções político-administrativas, uma vez que o mesmo absorve parte da mão-de-obra, resultando então em um efeito positivo, aquecendo a economia, sendo responsável pela empregabilidade dos moradores, geração de renda e arrecadação de tributos.

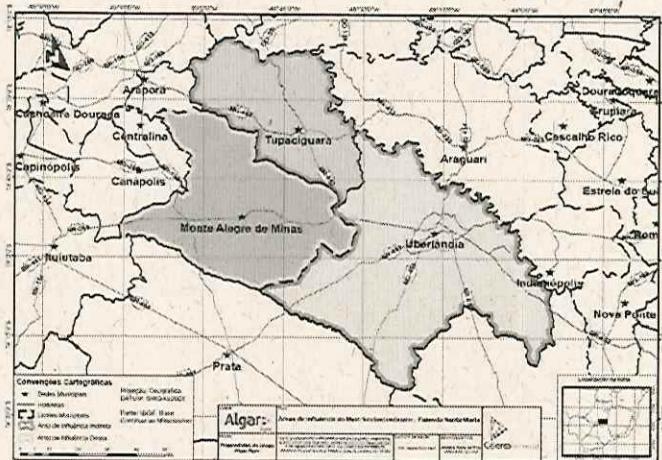
As atividades econômicas do município de Uberlândia estão associadas às atividades dos setores de serviços, agronegócios e biotecnologia. Quanto às atividades agrícolas, predominam os cultivos ligados às cadeias produtivas de grãos que abastecem a agroindústria.



Destaca-se também o setor industrial com as indústrias de processamento de grãos, transportadoras, armazenamento, indústria de couros, cigarros, gases industriais, produtos químicos e atacadistas.

O setor de serviços é o segundo mais importante para o município em termos de arrecadação de impostos, tendo o setor atacado-distribuidor e comércio varejista os mais importantes.

No que diz respeito à logística, a Fazenda Canadá encontra-se em localização privilegiada, com excelente malha rodoviária que facilita o escoamento da produção para os grandes centros consumidores.



Área de Influência - Meio Sócioeconômico Fonte: EIA empreendedor

## 5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

As fontes de abastecimento de água na fazenda são de captações superficiais e subterrâneas.

A propriedade possui seis barramentos no total. Destes, quatro são captações em barramento, cujos processos 26597/2013, 26598/2013, 26599/2013, 26600/2013 e 3226/2015 estão deferidos e aguardando publicação do presente parecer, sendo que as coordenadas obedecem o quadro abaixo:

Captação em barramento, sem regularização de vazão	26597/2013	18°52'11.20"S 48°25'10.50"O
Captação em barramento, com regularização de vazão	26598/2013	18°53'14.50"S 48°26'1.00"O
Captação em barramento, com regularização de vazão	26599/2013	18°52'25.80"S 48°24'48.70"O
Captação em barramento, com regularização de vazão	26600/2013	18°52'37.00"S 48°24'38.00"O
Captação em barramento, com regularização de vazão	3226/2015	18°50'50"S 48°25'58"O



Tais captações atendem a demanda hídrica da propriedade com a finalidade de aquicultura, abastecimento de caminhões pipa (aplicação de defensivos principalmente) e irrigação.

Para finalizar a composição dos barramentos, há um barramento sem captação, cujas coordenadas são 18°52'9.00"S e 48°25'50.00"O e possui certidão de cadastro de uso insignificante nº 34339 / 2017.

Existe também duas captações subterrâneas através de poços tubulares conforme processos nº 8667/2013 e 8668/2013, dotados de hidrômetros e horímetros, cujos processos encontram-se deferidos, aguardando a publicação das portarias junto ao presente parecer. O recurso hídrico proveniente destes poços abastece o escritório, alojamentos, residências e também é utilizada para aplicação de defensivos.

#### 6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendedor apresentou como informação complementar (protocolo R 0039804/2018), um levantamento a respeito das intervenções em APP na Fazenda Canadá, constituída por conjunto de estruturas e benfeitorias tratando-se de casa de bombas, estrada de acesso e barramentos.

A área total das intervenções é de 41,1537 ha, dos quais a área de 41,2637 ha é caracterizada como Área Rural Consolidada conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, conforme documentação apresentada no processo de licenciamento ambiental, as intervenções são anteriores a outubro de 2008 conforme imagens fornecidas pelo IBGE de 2002, portanto caracterizam-se por antrópicas consolidadas e estão informadas no CAR e com adesão ao PRA.

Na matrícula 119.975 existem duas intervenções posteriores a 22/07/2008, logo não são consideradas como áreas consolidadas. Tais áreas somam 0,11 ha e estão regularizadas conforme DAIA 0031223-D.

Conforme observado em vistoria não existem indícios de intervenções recentes na área do empreendimento.

Vale ressaltar que o empreendedor mantém isolada desde 2012 uma área correspondente a 61,2527 hectares de áreas de preservação permanente antropizadas para permitir regeneração natural.

#### 7. Reserva Legal

A Reserva legal exigida pela legislação para a área total de 1731,5037 ha da Fazenda Canadá é de no mínimo 346,30074 ha. Para atender à essa exigência, o empreendimento possui dentro de seus limites uma área de 141,687 ha de vegetação nativa bem preservada, em estágio médio de desenvolvimento, regularizados por meio do CAR MG-3170206-20DF.D3C4.A30E.552F.D4B4.8E5A.6C09.1A3C.



Para compor a reserva legal, o empreendimento possui Reserva Legal Compensatória de 127,69ha conforme averbação na matrícula 19.266 (AV-18-19.266), localizada na propriedade denominada Fazenda Batalha dos Nunes no município de Paracatu, pertencente ao mesmo bioma e bacia hidrográfica que a Fazenda Canadá, conforme laudo técnico apresentado ao Ministério Público.

Sob impossibilidade de incluir áreas de preservação permanente no cômputo da área faltante para totalizar 20% exigido em lei, ou seja, 77,08 ha, o empreendedor formalizou processo junto à SUPRAM-TMAP para regularização das áreas que também se localizam na Fazenda Batalha dos Nunes. Será condicionado neste parecer a apresentação das matrículas atualizadas contendo as averbações das áreas de Reserva Legal.

Foi apresentado também laudo técnico do Núcleo de Regularização Ambiental de Paracatu, elaborado pelo Gestor Ambiental Danilo Dias de Araujo (MASP 1.380.65-3), atestando que a propriedade Fazenda Batalha dos Nunes está localizada no Bioma Cerrado, tendo como fitofisionomias o cerrado *stricto sensu*, campo cerrado e cerrado denso, todos em perfeito estado de conservação e preservação e portanto qualificando o imóvel como apto para ser propriedade receptora de área compensatória de reserva legal.

Vale ressaltar que durante a vistoria foi verificado que as áreas de reserva legal que se encontram nos limites da Fazenda Canadá estão em ótimo estado de conservação e preservação, bem como as áreas de recuo de plantio estão abandonadas para regeneração natural, apresentando excelente progresso.

#### 8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

**- Resíduos sólidos:** embalagens vazias de agrotóxicos, embalagens vazias de fertilizantes (bags); restos de alimentos; embalagens vazias diversas de origem domiciliar (plásticos, papel, papelão, vidros) e restos vegetais das culturas exploradas (folhas, ramos, colmos).

**Medidas mitigadoras:** As embalagens vazias de agrotóxicos são armazenadas em depósito adequado para esse fim até a sua devolução, as embalagens vazias de fertilizantes são reaproveitadas na própria fazenda para diversos fins, o lixo doméstico recolhido em bags e encaminhado para o aterro municipal de Monte Alegre de Minas sendo que os resíduos orgânicos são enterrados. Quanto aos restos culturais, eles permanecem no campo e constituem fonte de matéria orgânica benéfica ao solo.

**- Efluentes líquidos:** são gerados nas residências e alojamento. Vale ressaltar que não há geração de efluentes líquidos proveniente de lavagem de veículos e oficina, uma vez que essas atividades são realizadas na fazenda vizinha que também pertence ao empreendedor, conforme informado em vistoria.



**Medidas mitigadoras:** como medida de controle destes impactos, o empreendimento conta com fossas sépticas e sumidouros.

- **Erosão do solo:** O processo erosivo é um impacto decorrente da exposição do solo a fatores que levam à sua desconstituição física, principalmente através do carreamento de sedimentos, causando sua degradação.

**Medidas mitigadoras:** como medida de controle, o empreendedor realiza terraceamento, semeadura em sistema de plantio direto, rotação de culturas, manutenção das estradas através de bolsões de acúmulo de água de chuva.

- **Emissões atmosféricas:** O impactos gerados pela condução das atividades produtivas são materiais particulados (suspensão de partículas de solo), devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos, suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes e emissão de gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.

**Medidas mitigadoras:** A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas é feita através de ações como umidificação das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agronômico.

#### 9. Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta

O empreendimento foi devidamente autuado por operar a atividade sem a devida licença, conforme código 115 do Decreto 44.844/2008, feita pela equipe de fiscalização (Auto de infração 45666/2013).

Em 07 de novembro de 2018 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público de Minas Gerais e o empreendedor, tendo a SUPRAM -TMAP como interveniente, conforme Inquérito Civil 0702.13.003.635-4.

De acordo com os documentos apresentados pelo empreendedor, as cláusulas 2.2, 2.3, 2.4, 2.52.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.11 do TAC referentes às obrigações ambientais foram devidamente cumpridas junto ao Ministério Público conforme laudo técnico apresentado ao referido órgão e analisado junto à esse parecer.

O relatório técnico apresentado ao Ministério Público também apresenta fotos das áreas de Reserva Legal averbadas extrapropriedade e sua localização em mesmo bioma e bacia hidrográfica, bem como comprovação de cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal. Através das imagens de satélite apresentadas, também é possível



verificar a evolução da regeneração natural das áreas de recuo de plantio da Fazenda Canadá desde 2012.

Além deste relatório, foi protocolado também junto ao Ministério Público a documentação comprobatória do cumprimento das demais obrigações firmadas no TAC como medida compensatória (itens 1.1 a 1.6), ausência de intervenções (itens 2.1, 2.2 e 2.3), licenciamento ambiental (item 2.4), laudo técnico ambiental (item 2.5 e 2.6), uso de recursos hídricos (item 2.7) e projeto de educação ambiental (item 2.11).

Diante do exposto, todas as condicionantes elencadas no TAC firmado entre o Ministério Público, tendo a SUPRAM-TMAP como interveniente foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

#### 10. Compensações

A compensação ambiental prevista no artigo 36 da lei nº 9.985/2000, consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

A compensação ambiental possui caráter nitidamente econômico. A lei, ao determinar a fixação do percentual da compensação de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento (artigo 36 § 1º), acaba por inserir a variante ambiente no planejamento econômico do empreendimento potencialmente poluidor. No entanto, a cobrança da compensação ambiental fundamenta-se no estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório – EIA/RIMA.

Cumpri definir, portanto, quais são os significativos impactos ambientais identificados no EIA, que ensejam a cobrança da compensação. O Decreto Estadual 45.175/2009, que estabelece metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, apresenta em seu anexo único os indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, quais sejam:

Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar

Emissão de gases que contribuem para o efeito estufa

Aumento da erodibilidade do solo

Levando-se em consideração que o item negritado é considerado como de significativo impacto ambiental na área destinada ao empreendimento e diante das conclusões aferidas do EIA, será condicionado à aplicação da compensação ambiental disposta na Lei nº 9.985/2000.

#### 11. Programas e/ou Projetos

O empreendedor apresentou o Programa de Educação Ambiental (PEA) cujo público alvo são os associados e prestadores de serviços à empresa ABC Agricultura e Pecuária S/A - ABC A&P, a população residente nas proximidades do empreendimento, bem como os



municípios sede, propriedades vizinhas e grupos sociais como associação de moradores, assentamentos e agricultores, localizados na área diretamente afetada pelo empreendimento Fazenda Santa Marta.

O objetivo geral do PEA apresentado consiste em desenvolver, sensibilizar e conscientizar ambientalmente o público alvo através de ações educativas, processo participativo e de inclusão a fim de capacitar as pessoas para adoção de boas práticas ambientais.

As ações previstas no PEA incluem palestras sobre educação ambiental (atropelamento de fauna, conceitos de ecologia, práticas conservacionistas, incêndios, dentre outros); treinamentos e o desenvolvimento e disponibilização pela empresa de materiais pedagógicos como manuais, cartilhas, cartazes, painéis e vídeos informativos cujo conteúdo será relacionado ao ambiente de trabalho e práticas profissionais ambientalmente orientadas; temas relativos ao meio ambiente; ao empreendimento e ao processo de licenciamento ambiental, incluindo seus impactos e medidas de controle. Vale ressaltar que as ações planejadas serão implementadas de acordo com o público alvo.

No que diz respeito às metas e indicadores, o empreendedor pretende monitorar as palestras e seminários através de avaliações feitas pelos participantes, executar análises trimestrais, reuniões com participação de líderes multiplicadores e equipe de consultores do PEA para avaliar as ações realizadas no seu local alvo. O acompanhamento prevê avaliação das linhas de ação através do monitoramento das atividades realizadas e não realizadas, as dificuldades enfrentadas, os aspectos positivos ao longo do processo e o novo planejamento das ações conforme necessidades apontadas.

Através do programa apresentado, o empreendedor espera prover o público alvo de conhecimentos, valores, atitudes, compromissos e capacidades necessárias para proteger e melhorar o meio ambiente, através de ações detalhadas no cronograma cuja duração é até dezembro de 2017. Ao final do cronograma, será elaborado um relatório que contemplará um balanço geral das ações que foram desenvolvidas no PEA e os resultados alcançados, sendo que através desse relatório será feita a avaliação do programa.

## 12. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a norma vigente, bem como foi apresentado cadastro técnico federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.



Conforme protocolo R54883/2018 (de 21/03/2018) e a faculdade preconizada pelo art. 38, III da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado será regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM, 74/2004.

Por estar em atividade sem a devida licença ambiental, o empreendimento foi autuado conforme Auto de Infração n.26024/2016 acostado aos autos, embora se encontre pendente de análise.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018 o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

### 13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Santa Marta para as atividades de "Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas), classe 03, porte Médio, "Culturas anuais, excluindo olericultura", Código G-01-03-1, classe 03, porte Médio e "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil", classe 01, porte Pequeno, no município de Uberlândia/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

### 14. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) de ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

*Paulo*



**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)  
de ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento de ABC AGRICULTURA E  
PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) de ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**Empreendedor:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P

**Empreendimento:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P FAZENDA CANADÁ

**CNPJ:** 19.929.074/0002-16

**Municípios:** Uberlândia

**Atividade(s):** Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas), Culturas anuais, excluindo olericultura

**Código(s) DN 74/04:** G-01-01-5; G-01-03-1

**Processo:** 16513/2009/002/2013

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar, conforme dispõe a Deliberação Normativa nº 214, de 26 de abril de 2017, os seguintes documentos: I - Formulário de Acompanhamento Semestral, apresentando as ações previstas e realizadas, conforme modelo apresentado no Anexo II da norma; II - Relatório de Acompanhamento Anual, detalhando e comprovando a execução das ações realizadas. <i>Obs.: Quando da revalidação da licença, deverá ser apresentado um novo diagnóstico socioambiental participativo, de forma a subsidiar a atualização do PEA.</i>	Durante a vigência da licença
03	Em caso de condução da atividade de bovinocultura, isolar as áreas de preservação permanente, por meio de cerca com arame liso, a fim de impedir o acesso dos animais desta atividade às áreas em questão.	Durante a vigência da LOC
04	Executar monitoramento da fauna (avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna) semestralmente, respeitando a sazonalidade. <i>Obs: Apresentar anualmente à SUPRAM TM/AP os relatórios conclusivos das campanhas realizadas.</i>	Nos 02 (dois) primeiros anos da vigência da Licença Ambiental.
05	Apresentar matrículas atualizadas com as averbações das áreas de RL.	90 dias
06	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	90 dias
07	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação.	Durante a vigência da LOC

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.:1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito,



devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante;

Obs.:2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.:3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.:4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.:5-Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) de ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**Empreendedor:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P

**Empreendimento:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**CNPJ:** 19.929.074/0002-16

**Municípios:** Uberlândia

**Atividade(s):** Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas), culturas anuais, excluindo olericultura

**Código(s) DN 74/04:** G-01-01-5; G-01-03-1

**Processo:** 16513/2009/002/2013

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Saída das fossas sépticas	DBO 5,20, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Emissões Atmosféricas

##### Veículos e Equipamentos Móvidos a Diesel

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP até o 20º dia do mês subsequente e durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota (mesmo que terceirizada) e de equipamentos móvidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos móvidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

*GD  
Banda*



### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba até o 20º do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, o empreendedor deverá comunicar previamente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXOIII

#### Relatório Fotográfico do empreendimento ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**Empreendedor:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P

**Empreendimento:** ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P-FAZENDA CANADÁ

**CNPJ:** 19.929.074/0002-16

**Municípios:** Uberlândia

**Atividade(s):** Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas), Culturas anuais, excluindo olericultura

**Código(s) DN 74/04:** G-01-01-5; G-01-03-1

**Processo:** 16513/2009/002/2013

**Validade:** 10 anos



Figura 01. Residências



Figura 02. Fossa séptica



Figura 03. Barracão com oficina e almoxarifado anexos



Figura 04. Depósito de embalagens vazias



Figura 05. Disposição de resíduos sólidos comuns



Figura 06. Poço (hidrômetro e horímetro anexos à caixa d'água)



Figura 07. Ponto de captação



Figura 08. Ponto de abastecimento

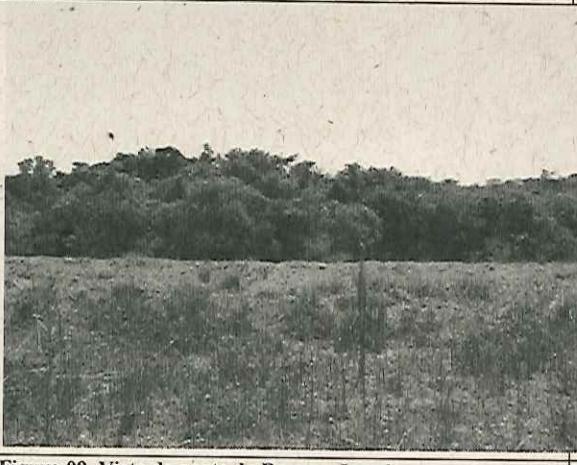


Figura 09. Vista de parte da Reserva Legal

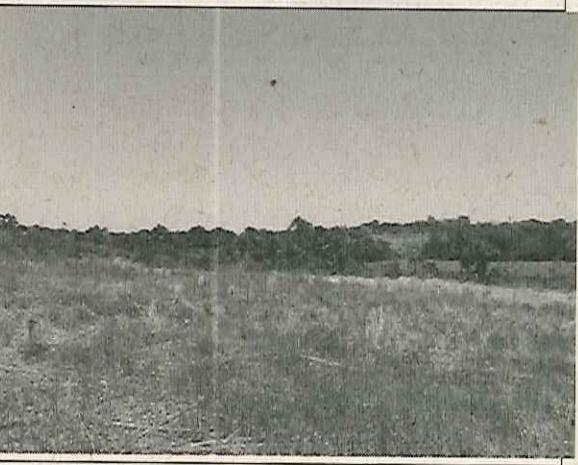


Figura 10. Vista da APP

*Chá*  
*Paulo*